

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, EM 3 DE MARÇO DE 2020.

FIXA O LIMITE DA VERBA INDENIZATÓRIA DOS VEREADORES DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 12, Inciso II do Regimento Interno da Câmara e considerando a Lei Municipal nº 313/2016 que instituiu a verba indenizatória do exercício parlamentar, além da Lei Municipal nº 342/2017 que permite a sua fixação anual,

Faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a partir do dia 1º de março de 2020, o valor mensal da verba indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 313/2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de março de 2020.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente

Ver. João Gonçalo dos Santos
Vice Presidente

Ver. Eliodelson Bezerra da Silva
1º Secretário

Ver. José Ricardo Morais
2º Secretário

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 20743665

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/03/2020. EDIÇÃO 0838. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>